

**DECRETO Nº 1526/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 874.353,34 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

|                     |                                                                       |                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>          |                   |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>      |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | <b>2011 - Manutenção da Secretaria</b>                                |                   |
| <b>FONTE</b>        | 01 - Tesouro                                                          |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | <b>153.982,47</b> |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                          | <b>41.590,14</b>  |
|                     |                                                                       |                   |
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0205 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>               |                   |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b> |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | <b>2014 - Manutenção da Secretaria</b>                                |                   |
| <b>FONTE</b>        | 01 - Tesouro                                                          |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | <b>476.956,54</b> |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                          | <b>201.824,19</b> |
| <b>TOTAL</b>        |                                                                       | <b>874.353,34</b> |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|                     |                                                                  |  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|--|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>     |  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b> |  |

|                     |                                                                       |                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>AÇÃO</b>         | <b>2011 - Manutenção da Secretaria</b>                                |                   |
| <b>FONTE</b>        | <b>01 - Tesouro</b>                                                   |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (37) - 3.1.95.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | <b>153.982,47</b> |
| <b>ELEMENTO</b>     | (38) - 3.1.95.13 - Obrigações Patronais                               | <b>41.590,14</b>  |
|                     |                                                                       |                   |
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0205 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>               |                   |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b> |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | <b>2014 - Manutenção da Secretaria</b>                                |                   |
| <b>FONTE</b>        | <b>01 - Tesouro</b>                                                   |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (47) - 3.1.95.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | <b>476.956,54</b> |
| <b>ELEMENTO</b>     | (48) - 3.1.95.13 - Obrigações Patronais                               | <b>201.824,19</b> |
| <b>TOTAL</b>        |                                                                       | <b>874.353,34</b> |

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE AGOSTO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA  
OAB/SP 161.521

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

